



Câmara Municipal de São Vicente

Doc. 493

COPIA

Sr. Presidente.

Considerando os beneficios prestados à coletividade vicentina, quando em vida, pelo sr. João Pereira de Almeida, o popular "João do Morro";

considerando a sua devotação a esta cidade, servindo-lhe sempre que a idade e a saúde lhe permitiu;

considerando ainda que por tudo que fez, pela bondade que sempre espargiu, e pela figura acentenária que encarnava, tornou-se uma das figuras mais populares de São Vicente, ainda hoje, decorrido mais de dois anos de seu falecimento, lembrada por todos os vicentinos;

proponho que o sr. Presidente submeta à apreciação do plenário o seguinte projeto de lei:-

PROJETO DE LEI Nº 57

ART. 1º - Fica concedida uma campa perpétua, no cemitério local ao afilado sr. João Pereira de Almeida.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 1948.

(a) Fernando Martins Lichti

*

*

*

*

(Proc. 62)



Câmara Municipal de São Vicente

ção desta Lei, quando já estaria preparada a Prefeitura, a atender as necessidades, e encerrada a ins-crição, vinda das espas.

ART. 9º - No caso de poderes os trabalhos ser entregues com an-tespagação ao prazo definido por esta Lei, o que seria conhecido por comunicação por escrito das interes-sados, fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a di-minuir o prazo de encerramento do concurso.

ART. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Agosto de 1948.

(a) Cosmeo Patrino

* * * * *

(Proc. nº 50)